

RESOLUÇÃO Nº 123/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o anexo da Resolução nº057/2017, que “Define o processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, fixando os respectivos valores em Crédito Financeiro – CF da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº 019/2017, Parecer nº 020/2017 -, tomada em sessão plenária de 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Resolução nº 057, de 12 de junho de 2017, que define o processo e o valor dos emolumentos para os serviços prestados pela FURB e para autorização de uso de equipamentos e espaços físicos da Instituição, fixando os respectivos valores em Crédito Financeiro – CF da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, nos seguintes termos:

“ [...]

SERVIÇOS – ENSINO SUPERIOR	CF
[...]	
Histórico escolar oficial	0,25
[...]	
SERVIÇOS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	CF
[...]	
Histórico Escolar: ETEVI – oficial	0,25

[...]”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 18 de setembro de 2017.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO